



PROTOCOLO GERAL

Dispõe sobre a inclusão da disciplina informática nos currículos de 1º e 2º graus do sistema estadual de ensino e dá outras providências.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 23 / 05 / 19 95

[Assinatura]
Secretário

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É obrigatória a inclusão e oferta da disciplina informática no currículo escolar de 1º e 2º graus do sistema estadual de ensino.

Art. 2º - A disciplina informática tem como objetivo básico:

- I .. Preparação da juventude estudantil para o processamento de dados;
- II . Despertar a juventude escolar para a necessidade do conhecimento técnico da disciplina;
- III. Oferecer novas perspectiva de conhecimento específico a juventude educacional do Estado.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos constantes desta Lei, o Poder Executivo através da Secretaria do Estado da Educação Cultura e Desporto providenciará:

- I . A aquisição de equipamentos de processamentos de dados para o sistema estadual de ensino;
- II . Preparação de equipe docente indispensável ao ensino da disciplina;
- III. Seleção de pelo menos de 3 (três) estabelecimentos escolares de 1º e 2º graus, para iniciar a oferta da disciplina.
- IV . A instalação de ambiente físico necessário a instalação dos equipamentos.

Art. 4º - Ao Conselho Estadual de Educação cabe a definição da série do 1º e 2º graus a receberem a disciplina, bem como sua implantação gradativa nas escolas da capital e interior.

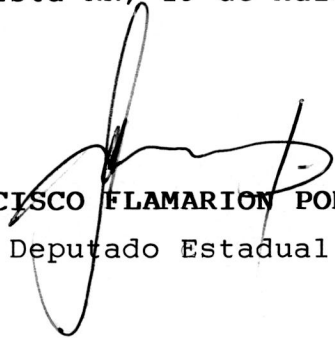
Art. 5º - O Poder Executivo baixará as normas que se fizerem necessárias a implantação da presente Lei, até 30 (trinta) dias a

pós sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo sua efetiva implantação no início do ano letivo vindouro.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de Maio de 1995.


FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Deputado Estadual

J U S T I F I C A T I V A

A educação é prioridade. Esta expressão é ouvida em todas as campanhas políticas. Referência que verbaliza e não se põe em prática.

Gostaria que Roraima tomasse rumo diferente e que a educação fosse, concretamente, prioridade.

Uma escola de qualidade, formará mão-de-obra qualificada. É impossível melhorar a produtividade no trabalho, com uma mão-de-obra desprovida de formação tecnológica.

Imaginemos Boa Vista sendo zona de livre comércio, em curto espaço de tempo e, ainda, a vizinha Venezuela inserida no Mercosul. Com certeza o mercado de trabalho exigirá qualificação na sua mão-de-obra e, sem dúvida, a informática estará inserida neste contexto.


FRANCISCO FLAMARTION PORTELA
Deputado Estadual